

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**

Ata de Registro de Preços nº 059/2023
Pregão Eletrônico nº 012/2023
Processo nº 014/2023

Vigência: 21/04/2023 a 21/04/2024

O **DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por sua Diretora Geral **Sra. Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas**, CPF nº 765.481.396-15, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS** do Pregão Eletrônico nº 012/2023 Processo nº 014/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI**, CNPJ nº 31.970.414/0001-77, sede na Rua Doutor Jairo de Mattos Pereira 13/15 bairro Santo Antonio, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29300-590 neste ato representado pela Sra. Rafaela Correa Dantas, brasileira, empresária, portador da carteira de Identidade nº 3.678.041 expedida por SSP/ES, C.P.F. nº 120.682.717-37 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.890 de 06 de dezembro 2005 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de impressos gráficos e outros para a manutenção das atividades desta autarquia. **COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme especificações constantes nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

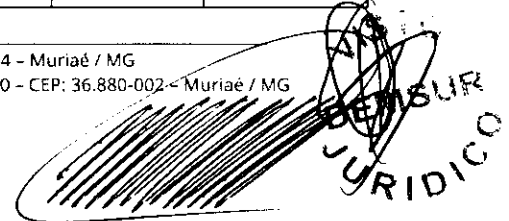
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI CNPJ Nº 31.970.414/0001-77						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total



Av. Castelo Branco, s/nº - Gávea - Tel.: 32 3728-2491 – CEP: 36.889-034 – Muriaé / MG
Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Térreo – Centro - Fax: 32 3696-3450 – CEP: 36.880-002 – Muriaé / MG
www.demsur.com.br



JURIDICO

8082	220	un	BLOCO BOLETIM DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA BACTERIOLÓGICA, 1 VIA, TAMANHO OFÍCIO 2 (216X330), 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. IMPRESSÃO MÍNIMA DE 30 BLOCOS.	PRÓPRIA	R\$ 3,97	R\$ 873,40
12662	100	un	BLOCO DE CONTROLE DE VEÍCULOS DO ATERRO SANITÁRIO, COM 02 VIAS CADA SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, TAMANHO 10 X 15CM, 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20 BLOCOS	PRÓPRIA	R\$ 1,97	R\$ 197,00
1303	80	BL	BLOCO DE RELATÓRIO DIÁRIO, 01 VIA, TAMANHO 21 X 32 CM 50 folhas com numeração contínua. Impressão mínima de 20 blocos	PRÓPRIA	R\$ 3,97	R\$ 317,60
8084	100	un	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM 02 VIAS CADA SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, TAMANHO 16 X 21CM, 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20 BLOCOS	PRÓPRIA	R\$ 3,47	R\$ 347,00
1306	50	BL	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM 02 VIAS CADA SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, TAMANHO 16 X 16 CM 50 folhas com numeração contínua. Impressão mínima de 25 blocos	PRÓPRIA	R\$ 2,97	R\$ 148,50
1307	5.000	un	CAPA DE PROCESSO DE EMPENHO 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5CM Impressão mínima de 1000 unidades	PRÓPRIA	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
8161	1.000	un	CAPA DE PROCESSO DE PARECER JURÍDICO 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, TAMANHO 32,5X47,5CM. IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1000 UNIDADES	PRÓPRIA	R\$ 0,49	R\$ 490,00
5994	500	un	CAPA DE PROCESSO DO	PRÓPRIA	R\$ 0,58	R\$ 290,00



			DEPARTAMENTO PESSOAL, 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5CM , ESCRITO EM PRETO Impressão mínima de 100 unidades			
1309	1.000	un	ENVELOPE PARDOS, TAM 20 x 28 CM, COM LOGOTIPO DO DEMSUR NA COR AZUL Impressão mínima de 1000 unidades	PRÓPRIA	R\$ 0,28	R\$ 280,00
1310	2.500	un	ENVELOPE PARDOS, TAM 24 x 34 CM, COM LOGOTIPO DO DEMSUR NA COR AZUL Impressão mínima de 1000 unidades	PRÓPRIA	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
12396	100	PCT	FORMULÁRIO DE ORDEM DE CORTE, (CONTA DUPLA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,2X29,8CM, PESO 90 G, COM PICOTE MICROSSERRILHADO, PACOTES COM 1.000 UNIDADES. IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	PRÓPRIA	R\$ 104,10	R\$ 10.410,00
5997	500	un	REGISTRO GERAL DE EMPREGADOS, 180G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5 CM, ESCRITA COR PRETA Impressão mínima de 100 unidades.	PRÓPRIA	R\$ 0,59	R\$ 295,00

2.1.1 - O valor total da proposta é de R\$ 17.349,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

2.2 - Todos os itens deverão ser confeccionados nos modelos fornecidos pelo DEMSUR, em anexo ao Edital, disponibilizado em formato PDF.

Obs.: Os modelos fornecidos poderão sofrer pequenas alterações que deverão ser respeitadas para a confecção dos mesmos.

2.3 - O picote nos formulários não deverá ser quando da impressão dos mesmos.

2.4 - A entrega do material será em até 15 (quinze) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 15 (quinze) dias para entrega.

2.5 - Local de entrega: Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Centro – Muriaé.

2.6 – O DEMSUR, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos a Autarquia.

Av. Castelo Branco, s/nº - Gávea - Tel.: 32 3728-2491 - CEP: 36.889-034 - Muriaé / MG

Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 - Térreo - Centro - Fax: 32 3696-3450 - CEP: 36.880-002 - Muriaé / MG

LISTO
DEMSUR
CRIDIC

2.7 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2.7.1 – A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

2.8 - O presente processo é regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, não gerando para o fornecedor direito a indenização, caso não seja efetuada compra em decorrência da Ata de Registro de Preços vigente, sendo que os pedidos serão feitos conforme a necessidade do DEMSUR, respeitados os quantitativos máximos delimitados em edital e o prazo de vigência da Ata, sem estar, entretanto, obrigada a contratar toda a quantidade licitada, nos termos do art. 15, §4º, da Lei 8.666: **“§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”**

2.9 - A Contratada se obriga a prestar os serviços de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

2.10 - A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado.

2.11 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, iniciando-se em 21/04/2023 e encerrando em 21/04/2024. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o DEMSUR será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

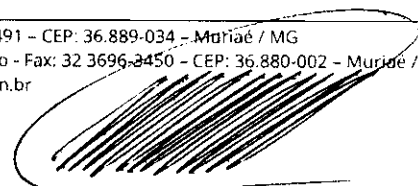


Av. Castelo Branco, s/nº - Góvea - Tel.: 32 3728-2491 - CEP: 36.889-034 - Muriae / MG

Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 - Térreo - Centro - Fax: 32 3696-2450 - CEP: 36.880-002 - Muriae / MG

www.demsur.com.br

Página 4 de 6




DEMSUR
JURIDICO

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.

5.2 - Os servidores nomeados na Portaria nº 125/2018 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. Mário Lúcio Medina Leite, brasileiro, Coordenador de Serviços de Informática, portador da carteira de Identidade nº M-3.801.935, expedida pela SSP/MG, CPF nº 439.468.526-53 e Sr. Marcos Barcaro Pinto, brasileiro, Chefe de Departamento Pessoal, portador da carteira de Identidade nº MG -13.759.149, expedida pela SSP/MG, CPF nº 067.7888.556-30 como seus representantes para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Primeiro - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.



Av. Castelo Branco, s/nº - Gávea - Tel.: 32 3728-2491 - CEP: 36.889-034 - Muriaé / MG

Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 - Térreo - Centro - Fax: 32 3696-3450 - CEP: 36.880-002 - Muriaé / MG

www.demsur.com.br

Página 5 de 6

Parágrafo Segundo - Presumem-se válidas as comunicações e intimações/notificações dirigidas ao endereço residencial, profissional ou eletrônico informado nos autos do processo licitatório, cumprindo à contratada atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muriae - MG, 20/04/2023.



Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas
Diretora Geral do DEMSUR

RAFAELA CORREIA DANTAS
COMERCIAL E GRAFICA
DANTAS:31970414000177

Assinado de forma digital por
RAFAELA CORREIA DANTAS
COMERCIAL E GRAFICA
DANTAS:31970414000177
Dados: 2023.04.20 13:02:38 -03'00'

RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI
Representante legal nomeado: **Sra. RAFAELA CORREA DANTAS**

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscais:

1 -

CPF:

439 468 526-53

2 -

Manoel Benício Pinto
CPF: 067.788.556-30

ND